
Lei Municipal nº 739/2022, de 18 de agosto de 2022.

***SÚMULA:** Altera a Lei nº 719/2021 (Estima a receita e fixa a despesa do município de São João dos Patos para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências).*

A Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 719/2021 que estima a receita e fixa a despesa do município de São João dos Patos para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º. O Art.7 da Lei nº 719/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da receita prevista para o exercício de 2022, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Parágrafo 1º., do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João dos Patos, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.



Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito Municipal